



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.223/2021.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.216/2021, ALÍNEAS A, B, C, D, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado artigo 1º, alíneas **a, b, c, d** da Lei nº 2.216/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

- a) (...) com remuneração conforme previsto na Lei **1.029/1998**- Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de São José do Calçado/ES, em seu anexo V (Quadro de Vencimentos do Magistério Municipal);
- b) (...) com remuneração conforme previsto na Lei **1.029/1998**- Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de São José do Calçado/ES, em seu anexo V (Quadro de Vencimentos do Magistério Municipal);
- c) (...) com remuneração conforme previsto na Lei **1.029/1998**- Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de São José do Calçado/ES, em seu anexo V (Quadro de Vencimentos do Magistério Municipal);
- d) (...) com remuneração conforme previsto na Lei **1.029/1998**- Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de São José do Calçado/ES, em seu anexo V (Quadro de Vencimentos do Magistério Municipal);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da Lei 2.216/2021, 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicação Oficial
Publicado em 15/03/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6469/2021